



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1208 Páginas 11

Guaratuba, 16 de maio de 2.025

**EDITAL DE CHAMAMENTO****EDITAL DE CHAMAMENTO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 14.916, expedida em 16 de agosto de 2024, CONVOCA o servidor indiciado, Sr. GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, Matrícula Funcional nº 7949-1, para se apresentar no DIA 22 DE MAIO DE 2025, ÀS 15H, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, para prestar depoimento pessoal no Processo Administrativo Disciplinar nº. 42265/2024. Guaratuba, 13 de maio de 2025.

Carla Vieira Schuster Pinto
Presidente da PAD

DECRETOS MUNICIPAIS**Publicado por Incorreção**

DECRETO Nº 26.579

Data: 9 de maio de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Claudinei Garcia da Silva

RG nº 8.030.081-6/PR e CPF/MF nº 038.100.219-54

Maxynne Bressan Silva

RG nº 1.257.045-6 e CPF/MF nº 083.330.939-06

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.582

Data: 14 de maio de 2.025

Súmula: Institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru com o objetivo de implementar e manter a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º Institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru, com o objetivo de implementar e manter a Rota Turística Caminhos do Peabiru, promovendo o turismo sustentável, fortalecendo os corredores ecológicos, a herança cultural e a promoção do bem-estar, por meio das trilhas classificadas como de longo curso e fortalecimento do Programa de Regionalização do Turismo.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico coordenar a execução do programa de forma a viabilizar os objetivos determinados e promover a integração e alinhamento junto à Instância de Governança Regional - IGR, sendo a Adetur Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná, comunidades e entidades com atribuições afins.

Art. 2º A Secretaria da Cultura e do Turismo e a Adetur Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do

Paraná poderão firmar um termo de cooperação com vista ao financiamento de projetos e demais atribuições necessárias à implementação da Rota Turística Caminhos do Peabiru.

Art. 3º Integram o Programa os 84 municípios paranaenses especificados na Lei nº 21.046, de 5 de maio de 2022, que declarou Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos do Peabiru, conforme Anexo Único da citada lei.

§ 1º Os municípios que não estejam incluídos pela Lei 21.046, de 2022, mas que desejam aderir ao programa, devem atender aos seguintes critérios:

I - conexão territorial: o município deve fazer divisa com aqueles já contemplados pela lei;

II - existência de vestígios ou estudos comprovando a passagem do Caminho do Peabiru no território municipal;

III - presença de terras indígenas ou outros elementos de relevância cultural indígena no município;

IV - inserção no Mapa do Turismo Brasileiro;

V - existência de unidades de conservação no território municipal;

VI - presença de trilhas ou fluxo significativo de caminhadas já estabelecidas no município.

§ 2º Os incisos I e II deste artigo serão obrigatórios para adesão ao programa.

Art. 4º São objetivos específicos do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru:

I - estabelecer uma rede integrada de municípios para fortalecer o turismo, consolidando as Trilhas de Longo Curso;

II - fomentar o turismo nas comunidades, promovendo o desenvolvimento sustentável criando oportunidades de trabalho e renda;

III - melhorar a conexão entre áreas naturais protegidas e os corredores ecológicos na conservação da biodiversidade;

IV - valorizar a herança cultural e histórica local;

V - criar espaços que promovam o lazer e o bem-estar da população;

VI - atrair investimentos e infraestruturas turísticas;

VII - usar diferentes ferramentas de comunicação e promoção;

VIII - favorecer o desenvolvimento sustentável, diminuindo o êxodo rural.

Art. 5º A participação da Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Guaratuba é fundamental para o sucesso desta iniciativa, que busca desenvolver o turismo na nossa região por meio dessa trilha de longo curso, pois, além da integração, promove uma política pública que é a Regionalização do Turismo Brasileiro, trabalhando e fomentando a integração de toda Região Turística denominada Litoral do Paraná, visando atingir os objetivos deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de maio de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.583

Data: 14 de maio de 2.025

Súmula: Altera a composição dos membros do Conselho Administrativo do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 15 em seu art. 68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do Guaraprev, que passa a ser formado pelos seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:



Ido Hepp – CPF nº 044.893.669-06

Raquel Torquato – CPF nº 734.706.609-30

II - Indicação do Poder Legislativo Municipal:

Diego Correa Elickar – CPF nº 043.908.589-63

Catia Regina Silvano – CPF nº 838.486.659-72

III - Indicação para representante dos funcionários ativos:

Robson Pinheiro – CPF nº 033.332.129-43

Tania Malinoski – CPF nº 553.342.70906

Rui Sergio Jacobovski – CPF nº 063.033.479-08

IV - Indicação para representante dos funcionários inativos:

Roberto Mauro Lima – CPF nº 640.799.539-68

Jaci Delmar Loeblein – CPF nº 255.260.909-06

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de maio de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.584

Data: 15 de maio de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Leandro Cesar de Souza, do cargo de Motorista CNH D.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 15652/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Leandro Cesar de Souza, do cargo de Motorista CNH D.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de maio de 2.025, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de maio de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.585

Data: 15 de maio de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Marilei Martins Pontes, do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 15780/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Marilei Martins Pontes, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 13 de maio de 2.025, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de maio de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.586

Data: 16 de maio de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, junto à Procuradoria Geral do Município, o servidor:

Petrus Antonio Cyulyk

RG nº 10.833.099-6/PR e CPF/MF nº 103.510.999-99.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Assessor Pleno da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.587

Data: 16 de maio de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para exercer as funções do cargo de Assessor Pleno da Procuradoria Geral, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer as funções do cargo de Assessor Pleno da Procuradoria Geral, Símbolo CC-02, o servidor (a):

Thafinny Faena da Silva Santos

RG nº 12.462.876-8/PR e CPF/MF nº 082.651.449-97

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Assessor Executivo da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.588

Data: 16 de maio de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para exercer as funções do cargo de Assessor Executivo da Procuradoria Geral, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer as funções do cargo de Assessor Executivo da Procuradoria Geral, Símbolo CC-03, o servidor (a):

Joyce Vosgerau Vianna

RG nº 13.513.506-2/PR e CPF/MF nº 107.203.619-31

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.589

Data: 16 de maio de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:

Edgar Machado Filho: 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Mariana Zemuner Trindade Menegazzo: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Claudio Cesar da Cunha: 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.410

Data: 9 de maio de 2.025.

Súmula: Formaliza a composição do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao contido no ofício nº 119/25 SMS/VE, protocolado sob nº 14385/25, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a composição do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município, devendo ser formado por profissionais da saúde, conforme segue:

Representante da Geração de Risco intermediário do Hospital Municipal de Guaratuba – médico ou enfermeiro;

Representante da Pediatria do Hospital Municipal de Guaratuba – Médico ou enfermeiro;

Representante da Vigilância Epidemiológica – médico ou enfermeiro; Responsável técnico do Hospital e Maternidade de Guaratuba – médico ou enfermeiro;

Representante do Pronto Socorro – médico ou enfermeiro;

Representante da Atenção Primária de Saúde – médico ou enfermeiro;

Representante da Secretária Municipal de Saúde – Profissional da saúde;

Representante da Assistência Social e/ou Psicólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.273/25.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.411

Data: 14 de maio de 2.025.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 392/25 SME, protocolado sob nº 15438/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Juliana Aparecida Cruz de Santi

EM João Gualberto da Silva - efeitos 12/05/25;

Luciana Maria Kraus

EM Profª Olga Silveira – efeitos 13/05/25;

Terezinha Maria Gonçalves dos Santos Kytt

EM de Plácido e Silva – efeitos 16/05/25.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.412

Data: 14 de maio de 2.025.

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal da Educação – CME, biênio 2025/2027.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ofício nº 054/25 GAB/SME, protocolado sob nº 15853/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros do Conselho Municipal da Educação, biênio 2025/2027, conforme segue:

1. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Conselheiro Titular: MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN CPF Nº 021.***.669-50

Conselheiro Suplente: MARCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA CPF Nº 045.***.999-64

Conselheiro Titular: FERNANDA MASCHIO SALVADOR SIQUEIRA CPF Nº 024.***.379-48 (Secretária-Executiva)

Conselheiro Suplente: ROMERITO CASSIO MENDES ZIBETTI CPF Nº 009.***.099-40

2. Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Conselheiro Titular: MICHELE DE SOUZA PINTO CPF Nº 052.144.659-71 (Vice-Presidente)

Conselheiro Suplente: LUANA CRISTINA ALVES CPF Nº 043.***.719-09

3. Representantes da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: ANA LUCIA RUBIO SOARES CPF Nº 021.***.129-44

Conselheiro Suplente: SILMARA MARÍLIA DOS ANJOS DA CPF Nº 020.***.729-52

4. Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: TATIANA IRACEMA MILLÉO CPF Nº 019.***.439-26

Conselheiro Suplente: ELIANE DE SOUZA CPF Nº 822.***.779-49

5. Representante da Educação Especial:

Conselheiro Titular: CATARINA APARECIDA CORRÊA CPF Nº 023.***.249-25 (Presidente)

Conselheiro Suplente: GISELE LUCI NUNES MACIEL CPF Nº 046.***.229-20

6. Representante da Rede Particular de Ensino:

Conselheiro Titular: MARIANA CAROLINA TEIXEIRA CPF Nº 060***969-35



Conselheiro Suplente: MAURICIO MARAVIESKI CPF Nº 063.***.249-30

7. Representante das Instituições de Ensino Superior:

Conselheiro Titular: ROSILDA MARIA BORGES FERREIRA CPF Nº 885.***.209-44

Conselheiro Suplente: MARIA APARECIDA BERNARDO PINTO CPF Nº 885.***.159-15

8. Representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: PATRÍCIA CORRÊA DA SILVA CPF Nº 050.***63.359-89

Conselheiro Suplente: MICHELE APARECIDA BISPO CPF Nº 046.***.339-30

9. Representante da Câmara Legislativa de Guaratuba:

Conselheiro Titular: RAYSSA FERREIRA LOPES CPF Nº 084.***.439-40

Conselheiro Suplente: PAULO EDUARDO SCHIMANSKI CPF Nº 082.***.549-58

10. Representante do Poder Executivo de Guaratuba:

Conselheiro Titular: ALANA CAMILLI MENDES ALMEIDA CPF Nº 081.***.259-16

Conselheiro Suplente: TÂNIA MALINOSKI CPF Nº 553.***2.709-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.413

Data: 14 de maio de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor Damasio da Silva Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 15230/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2.025 a 31 de agosto de 2.025, ao servidor Damasio da Silva Souza, ocupante do cargo Operário, matrícula funcional nº 23431, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 4/agosto/2013 a 3/agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.414

Data: 14 de maio de 2.025.

Súmula: Altera membros que compõem o Serviço de Saúde Ocupacional e a Junta Médica Oficial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a

solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9260/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros que compõem o Serviço de Saúde Ocupacional e a Junta Médica Oficial, passando a ser formado pelos seguintes servidores:

Gabriela Azevedo Marques da Cunha

Matricula funcional nº 79421, Médico do Trabalho;

Edgar Machado Filho

Matricula funcional nº 6293, Técnico e Segurança do Trabalho;

Anderson Marlon Grasel

Matricula funcional nº 1625, Engenheiro de Segurança do Trabalho;

Cristofer Batista da Silva

Matricula funcional nº 153551, Atendente Administrativo;

Jesuan Jorge Buso

Matricula funcional nº 79251, Médico Ortopedista;

Denerval Antonio Nunes

Matricula funcional nº 152341, Médico Psiquiatra

Parágrafo Único. Ficam igualmente responsáveis pelas perícias médicas do Município, os respectivos médicos integrantes desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.415

Data: 15 de maio de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.905/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 42264/2024, instaurado pela Portaria nº 14.905, publicada em 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 14 de maio de 2025.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.416

Data: 15 de maio de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.904/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 42286/2024, instaurado pela Portaria nº 14.904, publicada em 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 14 de maio de 2025.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.417

Data: 15 de maio de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.655/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18405/2024, instaurado pela Portaria nº 14.655, publicada em 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.418

Data: 15 de maio de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.916/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 42265/2024, instaurado pela Portaria nº 14.916, publicada em 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeitos à partir de 16 de maio de 2025.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de maio de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Repblicado por Incorreção

Resolução: 43/2023-CMDCA.

SÚMULA: Aprovar sem ressalva a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – “Ações para crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS-COVID 19” – Deliberação nº 043/2019-CEDCA-PR-1º semestre-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e a Lei 1993/2023. Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 14 de dezembro de 2023 - de acordo com a Ata nº15/2023.

Considerando, o parecer favorável da Comissão de Finanças do CMDCA referente a Prestação de Contas Final – “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS-COVID 19” – Deliberação nº 043/2019-CEDCA-PR-1º semestre-2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalva a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – “Ações para crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS-COVID 19” – Deliberação nº 043/2019-CEDCA-PR-1º semestre-2023.

Art.2 º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba 20 de dezembro de 2023.

Leticia Lima Strozzi

Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

DISPENSA 04/2025

PROCESSO Nº:8787/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA – CNPJ Nº 46.014.253/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para manter a continuidade dos serviços públicos municipais

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

VALOR: R\$ 18.904,00 (dezoito mil novecentos e quatro reais).

DOTAÇÃO:

500310302001220000000000000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
500110122001220000000000000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
500110122001220000000000000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
500110301001221000000000000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
500210301001220000000000000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
500210301001220000000000000000	314	MATERIAL DE CONSUMO
500210301001220000000000000000	6314	MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000	314	MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000	369	MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000	6314	MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000	496	MATERIAL DE CONSUMO
500410304001220000000000000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
500410304001220000000000000000	1331	MATERIAL DE CONSUMO
500410304001220000000000000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
500410305001220000000000000000	303	DIÁRIAS - CIVIL
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
500310302001221000000000000000	303	MATERIAL DE CONSUMO



600212361001320000000000000000 104 MATERIAL DE
CONSUMO
700108122001021000000000000000 000 MATERIAL DE
CONSUMO
300104122000420000000000000000 802 MATERIAL DE
CONSUMO
300104122000420000000000000000 979 MATERIAL DE
CONSUMO
300104122000420000000000000000 000 MATERIAL DE
CONSUMO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal
nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025**DISPENSA 04/2025**

PROCESSO Nº: 8787/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº
76.017.474/0001-08.CONTRATADA: SUPERMERCADO BAIA AZUL LTDA– CNPJ
Nº 02.502.214/0001-91OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de
material de limpeza e higiene para manter a continuidade dos serviços
públicos municipais

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

VALOR: R\$ 280.468,18 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e
sessenta e oito reais e dezoito centavos).**DOTAÇÃO:**

500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500110122001220000000000000000 494 MATERIAL DE
CONSUMO
500110122001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500110301001221000000000000000 000 MATERIAL DE
CONSUMO
500210301001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500210301001220000000000000000 314 MATERIAL DE
CONSUMO
500210301001220000000000000000 6314 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 314 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 369 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 6314 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 494 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 496 MATERIAL DE
CONSUMO
500410304001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500410304001220000000000000000 1331 MATERIAL DE
CONSUMO
500410304001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO

500410305001220000000000000000 303 DIÁRIAS - CIVIL
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001221000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
600212361001320000000000000000 104 MATERIAL DE
CONSUMO
700108122001021000000000000000 000 MATERIAL DE
CONSUMO
300104122000420000000000000000 802 MATERIAL DE
CONSUMO
300104122000420000000000000000 979 MATERIAL DE
CONSUMO
300104122000420000000000000000 000 MATERIAL DE
CONSUMO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal
nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**DISPENSA 04/2025**

PROCESSO Nº: 8787/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº
76.017.474/0001-08.CONTRATADA: TIAGO DA CONCEICAO PEREIRA – CNPJ Nº
30.800.142/0002-85OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de
material de limpeza e higiene para manter a continuidade dos serviços
públicos municipais

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

VALOR: R\$ 421.848,50 (Quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e
quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO:**

500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500110122001220000000000000000 494 MATERIAL DE
CONSUMO
500110122001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500110301001221000000000000000 000 MATERIAL DE
CONSUMO
500210301001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500210301001220000000000000000 314 MATERIAL DE
CONSUMO
500210301001220000000000000000 6314 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 314 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 369 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 6314 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 494 MATERIAL DE
CONSUMO
500310302001220000000000000000 496 MATERIAL DE
CONSUMO



500410304001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410304001220000000000000000	1331	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410304001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410305001220000000000000000	303	DIÁRIAS - CIVIL	
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001221000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
600212361001320000000000000000	104	MATERIAL	DE
CONSUMO			
700108122001021000000000000000	000	MATERIAL	DE
CONSUMO			
300104122000420000000000000000	802	MATERIAL	DE
CONSUMO			
300104122000420000000000000000	979	MATERIAL	DE
CONSUMO			
300104122000420000000000000000	000	MATERIAL	DE
CONSUMO			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.			
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.			

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

DISPENSA 04/2025

PROCESSO Nº: 8787/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 21.782.356/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para manter a continuidade dos serviços públicos municipais

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

VALOR: R\$ 455.836,20 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:

500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500110122001220000000000000000	494	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500110122001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500110301001221000000000000000	000	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500210301001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500210301001220000000000000000	314	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500210301001220000000000000000	6314	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	314	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	369	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	6314	MATERIAL	DE
CONSUMO			

500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	494	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	496	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410304001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410304001220000000000000000	1331	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410304001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410305001220000000000000000	303	DIÁRIAS - CIVIL	
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001221000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
600212361001320000000000000000	104	MATERIAL	DE
CONSUMO			
700108122001021000000000000000	000	MATERIAL	DE
CONSUMO			
300104122000420000000000000000	802	MATERIAL	DE
CONSUMO			
300104122000420000000000000000	979	MATERIAL	DE
CONSUMO			
300104122000420000000000000000	000	MATERIAL	DE
CONSUMO			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.			
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025			

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025**DISPENSA 04/2025**

PROCESSO Nº: 8787/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: LUCIPAR LICITAÇÕES LTDA– CNPJ Nº 73.976.318/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para manter a continuidade dos serviços públicos municipais

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

VALOR: R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO:

500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500110122001220000000000000000	494	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500110122001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500110301001221000000000000000	000	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500210301001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500210301001220000000000000000	314	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500210301001220000000000000000	6314	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	314	MATERIAL	DE
CONSUMO			



500310302001220000000000000000 369 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 6314 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 494 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 496 MATERIAL DE CONSUMO
500410304001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500410304001220000000000000000 1331 MATERIAL DE CONSUMO
500410304001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500410305001220000000000000000 303 DIÁRIAS - CIVIL
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001221000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
600212361001320000000000000000 104 MATERIAL DE CONSUMO
700108122001021000000000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO
300104122000420000000000000000 802 MATERIAL DE CONSUMO
300104122000420000000000000000 979 MATERIAL DE CONSUMO
300104122000420000000000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

DISPENSA 04/2025
PROCESSO Nº: 8787/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA– CNPJ Nº 14.221.429/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para manter a continuidade dos serviços públicos municipais
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses
VALOR: R\$ 105.799,00 (Cento e cinco mil setecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO:

500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500110122001220000000000000000 494 MATERIAL DE CONSUMO
500110122001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500110301001221000000000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO
500210301001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500210301001220000000000000000 314 MATERIAL DE CONSUMO

500210301001220000000000000000 6314 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 314 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 369 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 6314 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 494 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001220000000000000000 496 MATERIAL DE CONSUMO
500410304001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500410304001220000000000000000 1331 MATERIAL DE CONSUMO
500410304001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500410305001220000000000000000 303 DIÁRIAS - CIVIL
500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500310302001221000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
600212361001320000000000000000 104 MATERIAL DE CONSUMO
700108122001021000000000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO
300104122000420000000000000000 802 MATERIAL DE CONSUMO
300104122000420000000000000000 979 MATERIAL DE CONSUMO
300104122000420000000000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

DISPENSA 04/2025
PROCESSO Nº: 8787/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
CONTRATADA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A – CNPJ Nº 03.022.656/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para manter a continuidade dos serviços públicos municipais
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses
VALOR: R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

500310302001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500110122001220000000000000000 494 MATERIAL DE CONSUMO
500110122001220000000000000000 303 MATERIAL DE CONSUMO
500110301001221000000000000000 000 MATERIAL DE CONSUMO



500210301001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500210301001220000000000000000	314	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500210301001220000000000000000	6314	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	314	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	369	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	6314	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	494	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001220000000000000000	496	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410304001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410304001220000000000000000	1331	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410304001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500410305001220000000000000000	303	DIÁRIAS - CIVIL	
500310302001220000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
500310302001221000000000000000	303	MATERIAL	DE
CONSUMO			
600212361001320000000000000000	104	MATERIAL	DE
CONSUMO			
700108122001021000000000000000	000	MATERIAL	DE
CONSUMO			
300104122000420000000000000000	802	MATERIAL	DE
CONSUMO			
300104122000420000000000000000	979	MATERIAL	DE
CONSUMO			
300104122000420000000000000000	000	MATERIAL	DE
CONSUMO			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.			
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.			

AVISO DE ERRATA II**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliário necessários para o pleno funcionamento do novo Hospital Municipal.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta: 02 de junho de 2025 às 09:00 horas.

Data da sessão: 02 de junho de 2025 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472-8576 - WhatsApp / (41) 3472-8576.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 14 de maio de 2025.

Maria Laura Bonetto Thiesen

Pregoeira

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 9956/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: Gustavo Rhinow – CPF: 018.781.179-20

Alessandra Rhinow – CPF: 996.282.369-20

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Travessa Dr. Waldomiro Pedroso, nº 49, no Bairro Centro, Guaratuba-PR, cadastro mobiliário municipal nº 61230, destinado ao serviço do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) de Guaratuba-PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V e parágrafo 5º inciso I, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12 de maio de 2025

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: DIONETE ALVES LOURENÇO E JAIR ALVES DE LOURENÇO

CNPJ/ CPF: 974.805.099-87, 059.452.759-72

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 1164, Centro, na Cidade de Guaratuba/PR, CEP: 83280000.

04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022 – PMG

Nº 14041/2025 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Dr. João Cândido, ne 385, Centro, Guaratuba/PR, lote nº 09, da quadra nº 02, da Planta Geral do Município de Guaratuba, destinado as instalações da Procuradoria Geral do Município de Guaratuba.

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO E VALOR

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, durante o período de 12 (doze) meses com efeitos de 10 de maio de 2025 à 09 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 3 90 36 15 00 3.3.90.36.15.00 2025 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

VALOR: R\$ 62.755,20 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

Mauricio Lense

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 27.486.278/0001-77

ENDEREÇO: RUA THOMAZ LISS, 308, ATUBA-COLOMBO/PR, CEP 83408310.

04 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 382/2022 – PMG

Nº 11660/2025 – PMG



OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 3 90 30 07 00 3.3.90.30.07.00 2025 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

VALOR: R\$ 405.071,27 (quatrocentos e cinco mil, setenta e um reais e vinte e sete centavos), que corresponde a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Mauricio Lense

Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Paulo Cezar Lourenço – Secretário da Saúde

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br